



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.753 , DE 29 DE MAIO DE 2012.

Revoga a Lei nº 1.962, de 06 de outubro de 2008 que “Autoriza o Poder Executivo a proceder a cessão de uso gratuito de área urbana de propriedade do Estado de Rondônia.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revoga a Lei n. 1.962, de 06 de outubro de 2008 que “Autoriza o Poder Executivo a proceder a cessão de uso gratuito de área urbana de propriedade do Estado de Rondônia.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador